

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 31/2020**

Processo nº 23708.000989/2020-41

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário, Direção
FAMMUC

Ao Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri

CONSIDERANDO o disposto no CAPÍTULO II do Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CONSIDERANDO o Art 2º. Inciso V. do Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CONSIDERANDO a materialidade de (01)uma chapa candidata à ocupação da vaga (chapa única).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares **PONDERA** as seguintes considerações sobre o processo nº 23708.000989/2020-41:

1. O Edital do certame em questão (0130979) contém cláusula que inova no regramento jurídico dessa Instituição,uma vez que prevê a dispensa de processo eleitoral para representação, caso ocorra o registro de chapa única.

Art 17. § 3º – Havendo coincidência de número de vagas e número de inscritos ou se o número de inscritos for inferior ao número de vagas existentes, a eleição poderá ser dispensada, sendo declarados eleitos os inscritos.

2. Não há indicação ,no presente certame, que configure a existência de processo eleitoral -meio pelo qual deve, prioritariamente -ocorrer as representações das Unidades Acadêmicas nos Conselhos Superiores.

3. Os prazos dispostos na tabela contida no Edital de Eleição 001/2020 (0130979) contém incongruências no que se refere às datas de envio do processo para este Conselho(15/07/2020) e o fim do certame (23/07/2020) , sendo o primeiro realizado em data anterior ao último.

Considerando ainda que essa presidência em exercício não julga vício insanável os fatos listados, **SUGERE** ao senhor diretor da Fammuc ,João Victor Leite Dias, a continuidade do certame partindo da Homologação da Chapa(0130802) , ocorrendo posteriormente em Processo Eleitoral na Unidade -respeitando ainda ao prazo recursal final- para então realizar a juntada destas novas etapas ao Processo nº 23708.000989/2020-41 .

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Presidente do Consu em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 31/07/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140189** e o código CRC **8BE48873**.